

E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

EDITAL 01/2026

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A direção da Escola Estadual Júlia Lopes de Almeida , com fundamento na Resolução SEDUC nº 53 de 30 de junho de 2022 e Resolução SEDUC nº 162 de 09 de dezembro de 2025, torna público o processo de seleção de docente para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica da Unidade Escolar

1 – Dos requisitos para o exercício da função:

- a)** Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b)** Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c)** Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d)** Encontrar-se em efetivo exercício.

2– Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica

- I** - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II** - orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III** - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – Plataformas -
- IV** - apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V** - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI** - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII** - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão

E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo

situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

e) a frequência regular dos estudantes após a realização do processo de busca ativa e contato com as famílias dos infrequentes.

3 – Do perfil profissional do candidato é esperado:

Perfil e Atribuições Principais:

- Gestor Pedagógico: Planeja e acompanha atividades docentes, assegurando o uso de sequências didáticas e materiais pedagógicos.
- Formador Continuo: Orienta os professores em reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, apoiando as atividades em sala.
- Analista de Dados: Analisa indicadores de aprendizagem (frequência, desempenho, utilização das Plataformas - BI -) para intervir, melhorar os resultados e atingimento de metas.
- Mediador: Atua na mediação de conflitos, escuta qualificada e acolhimento dos professores, fomentando um ambiente colaborativo.
- Articulador: Conecta a proposta pedagógica dos órgãos centrais à prática em sala, envolvendo a comunidade escolar (docentes, estudantes, Trio Gestor e pais /responsáveis)
- Disponibilidade para o cumprimento das convocações feitas pelos órgãos centrais e ou pela Unidade Escolar.

E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

4– Das inscrições

As inscrições ocorrerão entre os **no período de 18 a 25 de fevereiro de 2026** e se efetivarão mediante apresentação de:

- a)** Plano de Trabalho Pedagógico;
- b)** Currículo Circunstanciado;
- c)** Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E ;
- d)** Comprovação de Experiência anterior;
- e)** Certificado de participação em cursos promovidos pela SEDUC;

Toda documentação deverá ser encaminhada via e-mail: e010959a@educacao.sp.gov.br
Processo de Atribuição de Coordenador de Gestão Pedagógica 2026 - Nome do candidato e telefone para contato na capa.

5- – Do perfil profissional do candidato é esperado:

Perfil e Atribuições Principais:

- Gestor Pedagógico: Planeja e acompanha atividades docentes, assegurando o uso de sequências didáticas e materiais pedagógicos.
- Formador Continuado: Orienta os professores em reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, apoiando as atividades em sala.
- Analista de Dados: Analisa indicadores de aprendizagem (frequência, desempenho, utilização das Plataformas - BI -) para intervir, melhorar os resultados e atingimento de metas.
- Mediador: Atua na mediação de conflitos, escuta qualificada e acolhimento dos professores, fomentando um ambiente colaborativo.
- Articulador: Conecta a proposta pedagógica dos órgãos centrais à prática em sala, envolvendo a comunidade escolar (docentes, estudantes, Trio Gestor e pais /responsáveis)
- Disponibilidade para o cumprimento das convocações feitas pelos órgãos centrais e ou pela Unidade Escolar.

E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

Av. Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

6– Do Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa e trajetória profissional
- b) Propostas para adaptação e flexibilização curricular;
- c) Objetivos e descrição sintética das ações pretendidas;
- d) Estratégias de monitoramento das plataformas digitais , análise de resultados proposta de ações. e avaliação dos resultados.;
- e) Histórico de resultados obtidos na UE ...(indicar)..... (IDESP, SARESP, Prova Paulista)

7- Da entrevista:

a) A entrevista será realizada na Unidade Escolar, com agendamento após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

O candidato será avaliado por uma Comissão constituída pelo Trio Gestor da Unidade Escolar e serão observadas:

I - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica nos anos finais do ensino fundamental (02) vagas, e (01) vaga Ensino Médio,

II - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

III a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

IV - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

V- a análise de Plano de Trabalho e Gestão Pedagógica, consoante com as diretrizes da SEDUC a ser entregue pelo candidato à vaga.

8 – Das vagas e horário de trabalho:**Três (03) vagas – Horários:**

(01) vaga das 7:00 às 16:00;

(01) vaga das 10:00 às 19:00 e

(01) vaga das 14:00 às 23:00

9- DESIGNAÇÃO:

A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada somente quando houver professor substituto para assumir as aulas do docente que será designado.

Tereza Zensque

Diretor de Escola

E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br

E.E. “JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

Av.Cruzeiro do Sul, 357, Jd. Rochdale – Tel.3686 3051

Email:e010959a@educacao.sp.gov.br